



GABINETE DA PREFEITA



PALÁCIO  
JOSÉ ARLINDO LEITE  
Prefeitura Municipal de Cedro - PE  
CNPJ: 11.361.219/0001-32

### Portaria Nº 002/2022

A Prefeita do Município de Cedro, no uso das atribuições conferidas pelo art. 54 da Lei Municipal n.º 204, de 10 de maio de 2006, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cedro e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido por meio do processo administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 023/2021,

#### RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados à base da média aritmética simples das maiores remunerações de contribuição referente a 80% de todo período contributivo, desde julho de 1994 ou desde o início da contribuição, se posterior, até os dias atuais, em favor da servidora pública municipal, Sra. **Cosma Ana do Nascimento**, portadora da identidade n.º 4.875.736 – SDS/PE, cadastrada no CPF/MF sob o n.º 983.995.604-30, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Grupo A, Padrão A, Nível VII, matrícula n.º 0290, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. n.º 40, § 1.º, III, “b” da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC n.º 41/2003, c/c o art. n.º 17 e art. n.º 39 da Lei Municipal n.º 204, de 10 de maio de 2.006, dispositivos vigentes conforme preceitua o art. 4º, §9º da EC n.º 103/2019.

O reajuste dos proventos será feito em épocas próprias e com a aplicação de índices para tal fim definidos, não obedecendo ao instituto da paridade no cargo, nos termos do art. 41 da Lei Municipal n.º 204/2006.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e tem efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2022.

Registre-se e publique-se.

Cedro/PE 07 de janeiro de 2022.

MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE  
Prefeita



GABINETE DA PREFEITA



**PALÁCIO  
JOSÉ ARLINDO LEITE**  
Prefeitura Municipal de Cedro - PE  
CNPJ: 11.361.219/0001-32

### DECLARAÇÃO

Declaro que a Portaria n.º 002/2022, que concedeu Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados à base da média aritmética simples das maiores remunerações de contribuição referente a 80% de todo período contributivo, desde julho de 1994 ou desde o início da contribuição, se posterior, até os dias atuais, nos termos do art. n.º 40, § 1.º, III, "b" da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC n.º 41/2003, c/c o art. n.º 17 e art. n.º 39 da Lei Municipal n.º 204, de 10 de maio de 2.006, dispositivos vigentes conforme preceitua o art. 4º, §9º da EC n.º 103/2019, concedida em favor da servidora pública municipal, Sra. **Cosma Ana do Nascimento**, portadora da identidade n.º 4.875.736 – SDS/PE, cadastrada no CPF/MF sob o n.º 983.995.604-30, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Grupo A, Padrão A, Nível VII, matrícula n.º 0290, lotada na Secretaria Municipal de Educação, foi exposta no Quadro de Avisos na sede da Prefeitura Municipal de Cedro, em 07/01/2022, pelo prazo previsto em Lei, com efeitos retroativos a 01 de outubro de 2021.

Cedro/PE 07 de janeiro de 2022.

MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE

Prefeita